



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua Cícero Torres, 118 — Centro — CEP 56.560-000

C. G. C. 10.106.219/0001-23

Lei Nº 1014/98

EMENTA: Altera o Art. 5º e o anexo II da Lei nº 982/95 e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Inajá decretou e EU Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 982/95 e seu anexo II, passam a vigorarem com a seguinte redação:

I - Os cargos de Assessor Jurídico e de Assessor Técnico Contábil não serão de provimentos efetivos.

II - Os referidos cargos constantes no inciso I desta Lei serão preenchidos por contratos.

III - Fica autorizado o Presidente da Câmara a contratar profissionais advogado e Técnico Contábil para prestarem serviços a esta Câmara Municipal, podendo ainda renovar os contratos quando for necessário e de interesse da Repartição, tornando sem vínculo empregatício.

IV - O cargo de Tesoureira e os demais constantes no anexo II serão comissionados e exercido por pessoas de confiança do Presidente da Câmara sendo de livre nomeação demissão.

V - Os servidores públicos deste Poder Legislativo Municipal que na data de promulgação da Constituição Federal contarem há pelo menos com cinco anos continuados, serão considerados estáveis no serviço público, tornando-os efetivos após curso público, definido em Lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria neste corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua Cícero Torres, 118 — Centro — CEP 56.560-000

C. G. C. 10.106.219/0001-23

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E POR CONTRATOS

QUANT.	D E N O M I N A Ç ã O	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	ASSESSOR JURÍDICO	-	CONTRATO
01	ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	-	CONTRATO
01	TESOUREIRO	CC-2	511,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-3	300,00
01	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO I	CC-4	300,00
01	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO II	CC-5	200,00
05	ASSISTENTES LEGISLATIVOS	CC-6	140,00
05	AUX. DE ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	CC-7	70,00
02	OFICIAIS DE GABINETE	CC-7	70,00
04	SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES PERMANEN		
TES	TES	CC-7	70,00

Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 1998.


José Pantaleão Neto - Prefeito.